

ATA DE REUNIÃO - COAUD Nº SD-AAU-2026/00014

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026.

NAV BRASIL - Serviços de Navegação Aérea S/A

CNPJ: 42.736.102/0001-10

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA (CAAU)

Aos 24 dias do mês de julho de 2026, às 09:30h, foi realizada a 22ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, com a participação dos membros Braulio Mendonça Meneses (Presidente), Mauro Rodrigues Uchôa (membro) e Lourivana Rodrigues de Lima (membro).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os membros do Comitê, o seguinte tema foi tratado na reunião:

I.1 - Benefício de Assistência à Saúde (BAS) - Pedido de reconsideração quanto à autorização para elevar o limite de participação da empresa no custeio do plano de saúde; e

I.2 - Apreciação da solicitação da ALADA para compartilhamento da Auditoria Interna.

II. Recomendação/encaminhamento

II.1 - Foi realizada exposição oral pela Sra. Thais Gil Meneses, Coordenadora de Previdência Complementar e Assistência à Saúde, acerca do pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a autorização para elevar a participação da NAV Brasil no custeio do plano de saúde até o limite de 70%, em razão da manifestação desfavorável da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), consubstanciada na Nota Técnica SEI nº 12521/2026/MGI (SDCAP202604236). A Coordenadora esclareceu que o pedido de reconsideração tem por objetivo apresentar informações complementares sobre o contexto institucional, operacional e econômico-financeiro que fundamentou o pleito original, bem como evidenciar os impactos práticos decorrentes da limitação da participação da Companhia a 50% no custeio do Benefício de Assistência à Saúde (BAS). Destacou, ainda, que a medida busca viabilizar solução compatível com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CGPAR nº 52/2024, consideradas as especificidades operacionais da NAV

Classif. documental	005.100
---------------------	---------



SDAAU202600014A

Brasil, a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia, a estabilidade das relações coletivas de trabalho e a continuidade da prestação dos serviços essenciais de navegação aérea. Ao término da exposição e dos esclarecimentos prestados, o Comitê de Auditoria deliberou pela ratificação da manifestação favorável anteriormente emitida, por entender que as informações complementares apresentadas no pedido de reconsideração enfrentam os aspectos consignados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) na Nota Técnica SEI nº 12521/2026/MGI. No exercício das competências previstas no art. 3º, § 1º, da Resolução CGPAR nº 52/2024, o Comitê consignou que:

i) os riscos decorrentes da proposta foram devidamente identificados e avaliados, sendo considerados compatíveis com a capacidade de gestão da Companhia e mitigados pelos estudos técnicos e pelas medidas de governança apresentadas;

ii) os parâmetros adotados nas projeções econômicas que fundamentam o pleito mostram-se razoáveis, consistentes e aderentes às premissas técnicas utilizadas, conferindo suporte à conclusão quanto à viabilidade da proposta; e

iii) os estudos apresentados demonstram que a elevação da participação da Companhia no custeio do Benefício de Assistência à Saúde (BAS), até o limite de 70%, não compromete a solvência, a liquidez nem o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial dos planos de benefícios patrocinados, preservando a sustentabilidade da Companhia.

Diante dessas considerações, o Comitê de Auditoria ratificou integralmente sua manifestação favorável à proposta, por entender que os esclarecimentos e estudos complementares reforçam os fundamentos técnicos anteriormente apreciados e atendem aos requisitos estabelecidos no art. 3º, § 1º, da Resolução CGPAR nº 52/2024.

II.2 - O Comitê de Auditoria tomou ciência do Ofício nº DA-OFI-2026/00045, encaminhado pela empresa ALADA, por meio do qual é solicitada a realização de compartilhamento da estrutura de Auditoria Interna entre a NAV Brasil e a ALADA. Participaram da reunião o Sr. Carlos Roberto Santos, Diretor de Administração, e o Sr. Fernando Moraes Carneiro, Assessor da CAAI. Atendendo à solicitação do colegiado, o Sr. Fernando apresentou informações sobre a atual estrutura da Auditoria Interna, bem como sobre o volume de atividades previsto para o exercício de 2026, conforme estabelecido no Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna (PAINT) 2026. Após análise das informações apresentadas, dada a estrutura atual de pessoal da auditoria interna, o Comitê entende que não é possível fazer o compartilhamento operacional com a Alada. Oportunamente, quando a área contar com uma estrutura mais robusta, sugere-se que a própria unidade de auditoria se manifeste sobre a condição de atuar em mais de uma companhia.

II.3 - Não se tratou qualquer tema em Assuntos Gerais.

Encaminhe-se cópia desta Ata ao CA, à DIREX, ao CF e à CAAI, para conhecimento e adoção das exceções consideradas convenientes, à luz do que estabelece o Estatuto Social da NAV BRASIL e o Regimento Interno do CAAU.

IV) ENCERRAMENTO

IV.1 - As atividades da 22ª Reunião Extraordinária do CAAU se encerraram às 09h40.

IV.2 - Eu, Braulio Mendonça Meneses, Presidente, lavrei a presente ata.



- assinado eletronicamente -

BRAULIO MENDONÇA MENESES

PRESIDENTE

COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL

- assinado eletronicamente -

MAURO RODRIGUES UCHOA

MEMBRO

COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL

- assinado eletronicamente -

LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA

MEMBRO

COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL



SDAAU202600014A